

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Diogo de Macedo

Aviso n.º 13 346/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olinda Maria de Oliveira Guedes dos Santos*.

Agrupamento de Escolas Júlio Brandão

Aviso n.º 13 347/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Sampaio da Costa*.

Agrupamento Vertical de Lamego

Aviso n.º 13 348/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Duarte Mirandela da Costa*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Pedrouços

Aviso n.º 13 349/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal docente da Escola EB 2/3 de Pedrouços a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcídio Sérgio Lopes*.

Agrupamento de Escolas de Ponte

Aviso n.º 13 350/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores (escola sede) a lista de antiguidade dos docentes de todo o Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Joaquim Gonçalves Teixeira*.

Agrupamento Vertical de Escolas Professor João de Meira

Aviso n.º 13 351/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2006.

Conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

18 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela de Jesus Torres Ferreira*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Valbom

Aviso n.º 13 352/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, e na circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Maria Gonçalves e Silva*.

Agrupamento Horizontal de Escolas de Vilarinho

Aviso n.º 13 353/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Nos termos do artigo 96.º do citado diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Susana Elisabete Machado Moreira da Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vizela

Despacho n.º 25 538/2006

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeio Maria Helena Oliveira Alves, assistente de administração escolar desta escola, para exercer em regime de substituição as funções de chefe dos Serviços de Administração Escolar, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2006, inclusive.

21 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abílio José de Jesus Nunes Costa*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1886/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de Novembro de 2006, o despacho (extracto) n.º 23 642/2006, referente à nomeação de Sandra Maria Teixeira Gomes Magalhães, rectifica-se que onde se lê «com a remuneração correspondente a técnico estagiário pelo período de um ano, com a remuneração correspondente a técnico estagiário, índice 321, da licenciada Sandra Maria Teixeira Gomes Magalhães, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, tendo em vista a reclassificação profissional em lugar de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica do mesmo quadro.» deve ler-se «com